



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 750, DE 30 DE JANEIRO DE 2020

Decreta ponto facultativo no dia 26 de fevereiro e estabelece compensação de horário a contar de 03/02/2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 3366/2003,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído ponto facultativo no Município de Pinheiro Machado no dia 26 de fevereiro de 2020, no turno da tarde, por ocasião da quarta-feira de cinzas inerente ao feriado de Carnaval.

Parágrafo único. Não haverá expediente no dia 26 de fevereiro de 2020, no turno da tarde, nas Unidades Básicas da Estratégia de Saúde da Família, sem prejuízo dos serviços essenciais e emergenciais.

Art. 2º A título de compensação de horário em razão do ponto facultativo, e considerando os efeitos do Decreto nº 749/2020, as repartições públicas passam a ter o seguinte horário de funcionamento no período de 03 a 21 de fevereiro de 2020:

I – Gabinete e Secretarias da Administração, da Fazenda, da Agropecuária e Meio Ambiente, da Indústria, Comércio e Turismo, de Obras, Viação, Transporte e Trânsito, e setor administrativo da Secretaria da Saúde e Ação Social: das 7h às 13h12;

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado.

José Antonio Duarte Rosa
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Giovane Sampaio da Silva
Secretário da Administração